



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O CARTÓRIO DA **420ª ZONA ELEITORAL – VILA SABRINA**, CELEBRADO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (DLF Nº 121/2015) QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR MEIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, SENHOR **ALESSANDRO DINTOF**, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, O **SR. RONALDO DONIZETI SERRANO**, C.P.F. N.º 044.083.418-00, E A **SR.ª ROSA MARIA FAUSTINO SERRANO**, C.P.F. N.º 061.453.608-10, RESIDENTES NA RUA CASA FORTE, Nº 237, APARTAMENTO 51, BLOCO 2, CEP 02336-040, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLEMENTE **LOCADORES**. Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da LOCATÁRIA, presente o Secretário de Administração de Material, Senhor Alessandro Dintof, compareceram os LOCADORES, para assinar o presente Termo Aditivo, do contrato lavrado às fls. 29 a 33 do livro próprio (117-A), tendo como aditivos, o primeiro, lavrado às fls. 43 e 44 do livro próprio (nº 119-A) e o segundo, lavrado às fls. 04 a 06 do livro próprio (nº 124-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a renúncia dos LOCADORES ao acréscimo do valor do aluguel em razão do reajuste que incidiria em 1º/12/2018, sem prejuízo da incidência de reajuste em 2019, conforme previsto contratualmente, caso o ajuste seja prorrogado, bem como consignar o valor total atualizado do contrato. Por consequência, altera-se o parágrafo 1º da cláusula II e atualiza-se o caput das cláusulas II e V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

“(…)”

**II - VALOR DO CONTRATO** – O valor do presente contrato é de R\$ 741.549,94 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais, e noventa e quatro centavos).

**Parágrafo 1º** - O aluguel mensal nominal, a partir de 1º/12/2018, manter-se-á em R\$ 15.929,57 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais, e cinquenta e sete centavos)

§

§

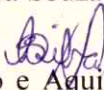

//

(...)

**V - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento ordinário, Programa de Trabalho 02122057020GP0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho n.º 2460, de 30/11/2015; n.º 349, de 1º/02/2016; n.º 317, de 02/02/2017; n.º 264, de 24/01/2018 e outras que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º e do 2º Termos Aditivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, Lei n.º 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA, para este fim.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam o presente aditivo, em todos os seus termos, como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato, presentes os Senhores Edson Batista e Alexandre de Oliveira Souza, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu , Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas 22 e 23 do livro próprio (n.º 130-A) o presente aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, , Aline Cristina Gomes dos Santos Gadret, Coordenadora Substituta de Licitações e Contratos, o conferi.



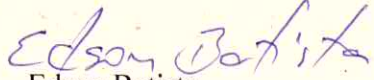
Ronaldo Donizeti Serrano



Alessandro Dintof



Rosa Maria Faustino Serrano



Edson Batista



Alexandre de Oliveira Souza